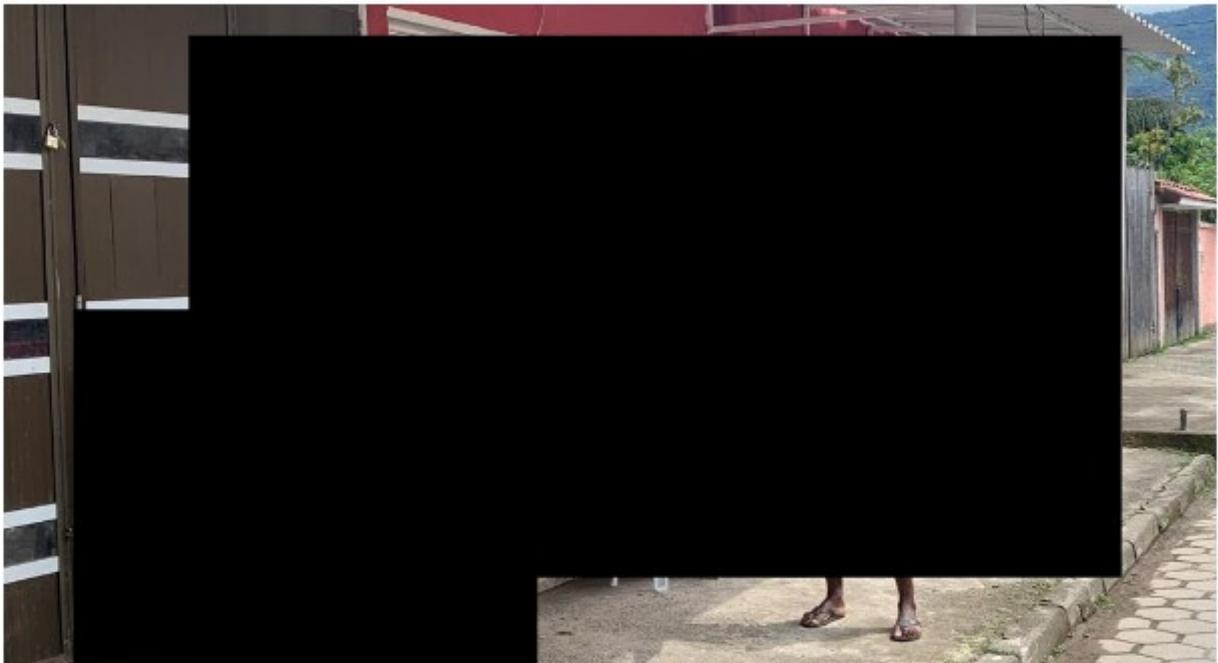




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



[REDAZIDO] (CNPJ/CPF não identificado)”
Ocorrência Especial: sem atividade econômica

PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:

Iniciada em 27 de setembro de 2022

LOCAL: Rua José Pedro, nº 40 – Bairro Nova Mangaratiba – Mangaratiba – RJ

ATIVIDADE: Não aplicável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

ÍNDICE

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SUPOSTO EMPREGADOR)	2
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	2
4. DA AÇÃO FISCAL	3

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Audidores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SUPOSTO EMPREGADOR)

- Nome: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: ZERO
Empregados no estabelecimento: ZERO
Mulheres no estabelecimento: ZERO
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: ZERO
Mulheres registradas: ZERO
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: ZERO
Total de trabalhadores afastados: ZERO
Número de mulheres afastadas: ZERO
Número de estrangeiros afastados: ZERO
Valor líquido recebido rescisão: ZERO
Número de autos de infração lavrados: ZERO
Termos de apreensão e guarda: ZERO
Número de menores (menor de 16): ZERO
Número de menores (menor de 18): ZERO
Número de menores afastados: ZERO
Termos de interdição: ZERO
Guias seguro desemprego emitidas: ZERO
Número de CTPS emitidas: ZERO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Ocorrências caracterizadoras do TAE: ZERO

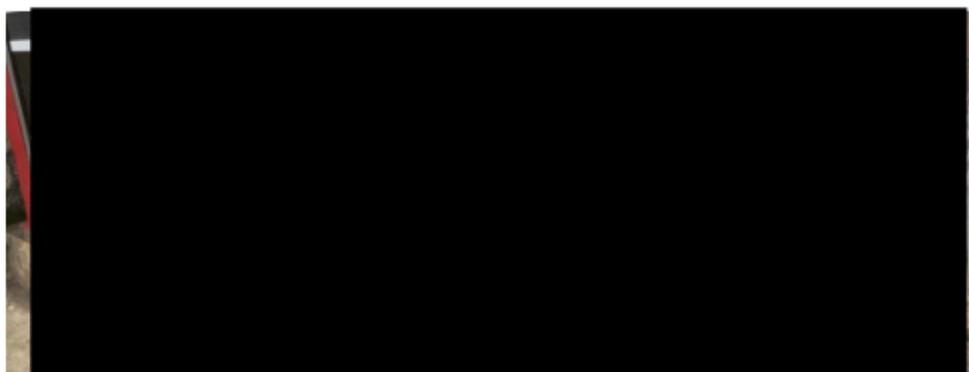
4. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 10h30 do dia 27/09/2022, realizada a partir de demanda do Ministério Público do Trabalho (MPT), conforme processo SEI nº 19966.106841/2022-63.

A ação fiscal foi planejada a partir de informação obtida por meio do Disque Direitos Humanos, sobre *“A VÍTIMA, UM IDOSO DE SETENTA E UM ANOS, TRABALHA PARA O SUSPEITO HÁ APROXIMADAMENTE VINTE ANOS, TEVE UM AVC, NÃO CONSEGUIU MAIS TRABALHAR COMO PEDREIRO. INFORMA QUE O SUSPEITO CHAMOU A VÍTIMA PARA TRABALHAR EM SUA LOJA EM TROCA DE MORADIA, ONDE A VÍTIMA TRABALHA DAS 7 HORAS DA MANHÃ ÀS 8 HORAS DA NOITE, DE FORMA EXAUSTIVA, E NÃO RECEBE SALÁRIO, ALÉM DE OFENSAS, PALAVRAS DE BAIXO CALÃO, E CONSTRANGIMENTO NA PRESENÇA DE TERCEIROS. FOI INFORMADO QUE A VÍTIMA RECEBE O BPC E O SUSPEITO DESCONTA UM VALOR DE DUZENTOS REAIS DESSE AUXÍLIO, ALEGANDO QUE A VÍTIMA TEM UMA DÍVIDA COM ELE. RESSALTA QUE A VÍTIMA ESTÁ PASSANDO NECESSIDADES BÁSICAS, E TRABALHANDO DE FORMA EXAUSTIVA PARA O SUSPEITO”*.

Desta forma, a fim de planejar a ação, e uma vez que a equipe do projeto está baseada na capital fluminense, foram reunidas outras demandas na região, incluindo operação em Paraty com apoio da Delegacia da Polícia Federal em Angra dos Reis.

Na data supracitada, ocorreu o deslocamento ao endereço da denúncia, sendo encontrado no estabelecimento o casa [REDACTED] que, indagado, informou ter feito um contrato de locação há dois meses para, então, abrirem um comércio de quentinhas no local, sem cadastro de pessoa jurídica, mas sob nome fantasia “Pensão da [REDACTED]”





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

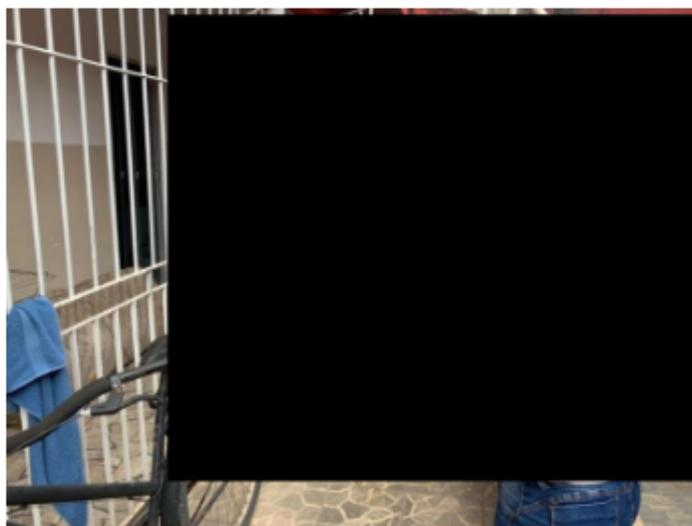
Restou verificado que no local existe um condomínio, com o comércio citado e diversos apartamentos residenciais, dispostos em andar térreo e superior.

Na sequência, a equipe perguntou sobre o Sr. [REDACTED] suposta vítima indicada na denúncia, sendo informado que havia, sim, um morador com o mesmo nome, e sendo indicado o local, no térreo, atrás do comércio, onde o senhor morava.

Fomos, então, recebidos pelo Sr. [REDACTED] em sua residência. O idoso informou estar com 71 anos e conhecer o dono do condomínio, o Sr. [REDACTED] há cerca de 20 anos, já tendo trabalhado para o mesmo por diversos períodos, de forma autônoma, sem registro, sendo o último encerrado em outubro de 2021, quando auxiliava no comércio à frente do endereço, que basicamente, segundo ele, atendia aos moradores do condomínio, sem grande movimento, e fechou na ocasião.

Sobre nenhum desses períodos o Sr. [REDACTED] nos relatou algum fato que pudesse, ainda que em tese, ser identificado como trabalho análogo ao de escravo. Na verdade, em especial, não restou confirmadas informações ofertadas pela denúncia, tais como: “período contínuo de trabalho há mais de 20 anos”; “jornada exaustiva”; “dívida contrária com o Sr. [REDACTED]”; “necessidades básicas não atendidas” e “indisponibilidade, ainda que parcial, do BPC”. Por sua vez, afirmou o Sr. [REDACTED] que sempre se “entendeu muito bem” com o Sr. [REDACTED] e o combinado foi cumprido.

Atualmente, o Sr. [REDACTED] disse que não realiza nenhuma atividade e está aposentado (documento em anexo), que não presta nenhum serviço no condomínio e que sofreu um Acidente Vascular Cerebral. Ele afirmou, ainda, que mora no local sem qualquer custo por conhecer o Sr. [REDACTED] (proprietário da unidade residencial) há muito tempo.



Após as entrevistas, a equipe deliberou, como dito, por consenso que não havia relação de emprego ou trabalho atualmente, bem como sujeição do Sr. [REDACTED] a qualquer condição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

degradante ou outra variável de análoga à de escravo, inclusive sem qualquer desconto de valores por parte do Sr. [REDACTED] ou atividade exaustiva.

É o relatório.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2022.

